



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE**

**PARECER Nº001/2022**

**Ementa:** Análise do Projeto de Lei n.º 001/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

**Relatório técnico:** acerca do Projeto de Lei n.º 01/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o vencimento base no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes no artigo 69 do regimento interno e ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer. É o sucinto relatório.

**Análise:** Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o vencimento base no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). O impacto financeiro, constante no projeto, está implícito haja vista que, ao fixar o quantitativo do novo vencimento base, o Executivo demonstrou que as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO - José Morais Sobrinho

Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL. 001/2022.

**Conclusão:** Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 01/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos.

Ingazeira/PE, 14 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator

**Sala das Comissões Prof. Inácio Nobre Vêras.**

Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022.

  
**Francisco Santana da Silva Neto**

Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

  
**Gustavo Henrique Veras Castelo Branco**

Membro

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

VOTAÇÃO PLENÁRIA

*CMICA* VOTAÇÃO EM *23/02/2022*

APROVADO  REJEITADO

Por 8 X 0

  
**Josias Pereira de Carvalho**

Membro